



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 567/86

Concede 70% (Setenta por Cen-
to) de acréscimo as remunera-
ções do Pessoal da Câmara Mu-
nicipal.

JOSÉ ALCIBÍADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


L E I

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal, constituído pelos Cargos em Comissão de Diretor Administrativo e Auxiliar de Gabinete, um acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre os valores relativos ao mês de dezembro de 1986.

Art. 2º - Os pagamentos do aumento concedido por esta Lei, serão feitos com recursos já previsto para pessoal, constante na Lei de Orçamento para o exercício de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 05 de novembro de 1986.


José Alcibiades Gattino
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se